



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

**Prorroga prazo de locação fixado pela Lei
nº 2.799, de 16 de dezembro de 2008.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O prazo de locação do prédio localizado à
Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade, destinado à
instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro, fixado pelo
art.3º da Lei nº 2.799, de 16 de dezembro de 2008, fica prorrogado por mais 01
(hum) ano.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 18 de dezembro de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de
dezembro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**